

revisão

LEI Nº 426, DE 26 DE JUNHO DE 1987

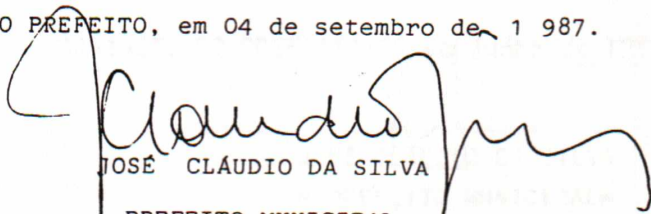
"Retifica termos da LEI Nº 426,
de 26 de junho de 1987."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
o uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica retificado, no artigo 1º, da Lei nº 426, de 26 de
junho de 1987, os termos "ASSOCIAÇÃO ESCOLA CRECHE TIA
NININHA", para "ASSOCIAÇÃO ESCOLA CRECHE TIA NINIA", es-
tabelecida na Av.: Salomão Ferreira, nº 366, Vila Rosa
li, 1º Distrito do Município de São João de Meriti.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 1987.


JOSE CLÁUDIO DA SILVA

* PREFEITO MUNICIPAL =